



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM RETIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº
039/2019**

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, dirige-se a esta Câmara a fim de apresentar Mensagem Retificativa ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 039/2019, para alterar o artigo 22, conforme segue:

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor:

I - no primeiro dia do mês seguinte a publicação desta Lei, quanto ao disposto no inciso I, do art. 17;

II - no primeiro dia do mês seguinte aos 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, quanto ao disposto no inciso II, do art. 17;

III – nos demais casos, na data de sua publicação.

Isto posto, reitero a esta Colenda Câmara a solicitação para que aprecie o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 039/2019, considerando a presente mensagem retificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2019.

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PLE 039/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012229

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D034B829046AE9EB20934466F6A4397



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 15/2019 Data da Elaboração: 30/09/2019
--------------------------------	---

fl. 74

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1) ☐ Criação, extensão ou aperfeiçoamento de órgão governamental (LC 101, art. 3º)

2) ☒ Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído (LC 101, art. 2º)

3) ☐ Renúncia de Receita (LC 101, art. 14º)

4) ☐ Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

5) ☐ Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24º)

Descrição da Situação:

Estimativa de impacto sobre a mudança no estatuto no que diz respeito as incorporações de RET e FG. Como medida de compensação será utilizado a alteração na alíquota patronal que passa de 17,52% para 14% conforme premissa do cálculo atuarial apresentada. Foi utilizado como base para este impacto os valores apresentados pelo RPPS com base nas informações fornecidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos do Executivo Municipal. Os valores apresentados para este impacto consideram apenas os servidores que cumprem os requisitos de incorporação total e que aumentariam os vencimentos com a possibilidade incorporação. Os servidores que tem direito a incorporação proporcional foram descartados uma vez que não teriam acréscimos nos vencimentos e, se tivessem, com a diminuição da Base de Cálculo para previdência e diminuição da alíquota patronal não causariam impacto.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 17:

"Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios."

As despesas obrigatórias de caráter continuado são rígidas ao processo orçamentário com obrigatoriedade de alocação. São criadas por meio de outro instrumento legal, que não o orçamentário, sem discricionariedade para alocação de recursos.

Uma das formas de compensação para criação de DOCC (despesas obrigatórias de caráter continuado) é a Redução Permanente da Despesa. Isso significa anular despesas autorizadas (por lei ou outro instrumento legal). É importante esclarecer que contingenciamento de gastos não é redução permanente de despesa, pois o objetivo é impedir que na origem, a geração de despesas embute desequilíbrios para orçamentos futuros. Logo, diminuição de contratos e qualquer despesa que não seja autorizada por lei não é considerada uma forma de compensação para criação de DOCC. Como já mencionado, como forma de compensação devem ser anuladas despesas autorizadas por lei, pois o objetivo é impedir desequilíbrios para orçamentos futuros.

Maiores explicações sobre a matéria pode ser verificada também na apresentação disponível no site da STN no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br/documentos/10180/509183/CPU_MDF_I_B_PLANEJAMENTO_E_ORCAMENTO_ATP_2016.pdf/6314eaa1-82ba-4c67-9de4-ca7c8b121945

Cabe ressaltar que a compensação demonstrada visa cumprir os requisitos do art. 17 e orientações disponibilizadas pela STN, conforme link acima e que os cargos excluídos não estão ocupados nesta data. Ainda em tempo, ainda que permitido de acordo com os critérios, é necessário acompanhamento constante da despesa pública e da razoabilidade dos gastos.

Segue abaixo cálculo da despesas e da compensação:

PERÍODOS	IMPACTO RET	IMPACTO FG	TOTAL
Antes de 2004 servidores 124	R\$ 111.240,46	R\$ 36.206,82	R\$ 147.447,08
De 2004 a servidores 74	R\$ 49.285,68	R\$ 6.406,52	R\$ 55.692,20
De 2010 a 2014 servidores 69	R\$ 35.249,70	R\$ 2.197,00	R\$ 37.446,70
Total	R\$ 195.775,84	R\$ 44.810,14	R\$ 240.585,98

Base Contribuição Folha de Setembro	7.563.099,22	Alíquota de 17,52%
Base Contribuição Folha de Setembro	7.563.099,22	Alíquota de 14,00%
Base Cálculo Auxílio Doença	148.041,45	Alíquota de 17,52%
Base Cálculo Auxílio Doença	148.041,45	Alíquota de 14,00%
Total		272.136,15

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Especie de Recursos:	Situações Cabíveis
1) ☐ Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) ☒ Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído	2
3) ☐ Provisão (a menor) no orçamento - Anulação do Rendimento de Receita	3
4) ☐ Provisão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for autorizada) 4 e 5
5) ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C.	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:	Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	
3319011000000	Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001 240.585,98
3319013000000	Obrigações Patronais	0001
3319113000000	Obrigações Patronais	0001 (272.136,15)

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1) ☐ Não

2.2) ☒ Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA: Todas as ações com rubricas de despesa de pessoal

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	ano corrente	2019	2020	(por vínculo de recursos)	
janeiro	-	-	-	Vínculo:	01 - Recurso Livre, 020 MDE, 040 ASPS
fevereiro	-	-	-	Ativo Financeiro mês anterior:	8.573.217,69
março	-	-	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	3.387.751,04
abril	-	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior (Junho)	5.185.466,65
maio	-	-	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	66.621.619,23
junho	-	-	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	75.884.109,79
julho	-	-	-	(=) Resultado Financeiro projetado ano	-4.077.023,91
agosto	-	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	167.700.124,80
setembro	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	160.656.620,80
outubro	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	173.988.879,48
novembro	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	166.681.244,08
dezembro	-	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	10.274.115,49
Soma	-	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	10.274.115,49

* Os valores financeiros consideram o último mês fechado.

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta estimativa de impacto não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: Primário:

1.286.093,00	Nominal:	1.166.093,00
--------------	----------	--------------

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: (LOA)	261.322.120,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)	132.374.200,00
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício: (LOA)	50,66%
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: (Último Quadrimestre)	244.454.575,12
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício: (Último Quadrimestre + Projeção Impacto)	125.061.409,30
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	51,16%

Obs.: Para fins de índice de pessoal esta sendo utilizado o divulgado no RGF da STN.

Rodrigo Seefig Gourques
Contador
CRC/RS 08355710-2

José Sperotto
Prefeito Municipal

Ordenador da despesa

PLE 039/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012229 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5D034B829046AE9EB20934466F6A4397

